



COMUNICADO Nº 21/20

19/06/2020

ÍNDICE

1. ALTO RENDIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO NO RADAR
2. COVID-19 – ATIVIDADE FISICA E DESPORTO
3. DISCIPLINA
4. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
5. FORMAÇÃO
6. DIVERSOS

1. ALTO RENDIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO NO RADAR

No prosseguimento da comunicação do IPDJ, I.P., cumpre-nos informar o teor da mesma:

“Na sequência da entrada em vigor do DECRETO-LEI N.º 18-A/2020 DE 23 DE ABRIL importa apresentar as medidas para a prorrogação das inscrições dos praticantes desportivos, treinadores e árbitros, no registo dos agentes desportivos de alto rendimento (RADAR), prevista no N.º 3 DO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 272/2009, DE 1 DE OUTUBRO.

Este artigo estabelece que:

- Os praticantes desportivos de alto rendimento são inscritos no respetivo registo num de três níveis, conforme previsto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º, de acordo com os critérios estabelecidos no presente decreto-lei, de forma diferenciada para as modalidades que integrem, ou não, o Programa Olímpico e consoante as mesmas sejam individuais ou coletivas, bem como para as modalidades desportivas reservadas a pessoas com deficiência ou incapacidade.
- Os treinadores e árbitros de alto rendimento devem igualmente inscrever-se no registo dos agentes desportivos de alto rendimento desde que preencham as condições legais para o efeito.
- A concessão dos apoios previstos no presente decreto-lei fica dependente da inscrição do respetivo agente no registo, a qual deve ser renovada anualmente, sob pena de caducidade imediata desses apoios.





Do que estabelece o artigo acima mencionado, cabe às federações desportivas de cada modalidade, a inscrição no RADAR, mediante proposta dirigida ao IPDJ, I.P., em modelo próprio disponibilizado pelo Instituto.

No entanto, com a entrada em vigor do DECRETO-LEI N.º 18-A/2020 DE 23 DE ABRIL, que estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área do desporto, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, verificamos que nos termos do respetivo ARTIGO 7º _"fica suspensa a obrigação de renovação das inscrições dos praticantes desportivos, treinadores e árbitros no registo dos agentes desportivos de alto rendimento, enquanto se verificar a inexistência de competições internacionais" _.

Assim, considera-se:

- Prorrogada a inscrição dos praticantes, treinadores e árbitros no registo dos agentes desportivos de alto rendimento, previsto no ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 272/2009, de 1 de outubro, por período de tempo em que se verifique a inexistência de competições internacionais que permitam a renovação da inscrição no RADAR.
- Prorrogado igualmente, pelo mesmo período, a validade dos contratos dos praticantes de alto rendimento previstos no ARTIGO 36.º DO DECRETO-LEI N.º 272/2009, DE 1 DE OUTUBRO, subscritos pelo praticante, federação e Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.
- Sem prejuízo de se manter o procedimento regular de inscrição com base nos resultados obtidos em 2019 e no início de 2020, esta prorrogação aplica-se a todos os agentes cuja validade de inscrição termine após a entrada em vigor da legislação, i. e., o dia 24 de abril de 2020 (inclusive).

A propósito do n.º 3 supra, é de notar que os mecanismos legais previstos no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e Portaria n.º 325/2010, 16 de junho se mantêm em vigor.

Sendo esta uma situação excecional e de forma a que o IPDJ consiga fazer o melhor acompanhamento possível a todos os praticantes inscritos no RADAR, solicitamos a V. melhor atenção para os procedimentos a adotar durante esta fase. A saber:

- Mensalmente o IPDJ envia a cada uma das federações desportivas uma lista dos praticantes que cuja inscrição termina nesse mês e que em conformidade será prorrogada, solicitando informação sobre quais as competições que se avizinham que possibilitem a obtenção de um resultado desportivo que permita a integração no RADAR.
- Na eventualidade de já estar agendada competição para um praticante que permita a sua inscrição no RADAR, a validade será prorrogada até 30 dias após o último dia daquela competição.
- Caso a federação não tenha ainda essa informação para um determinado praticante, para efeitos de acompanhamento e controlo, a sua inscrição será prorrogada por mais seis meses.





- Sem prejuízo do mecanismo de prorrogação acima identificado sugere-se que a federação privilegie a inscrição dos praticantes a partir de resultados obtidos em 2019 e no início de 2020 que ainda seja válido.”

2. COVID-19 - ATIVIDADE FISICA E DESPORTO

Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre

No seguimento da publicação da 40-A/2020, de 9 de junho, na qual passou a estar aberta a possibilidade de realização de competições em modalidades individuais, ao ar livre e sem contacto físico, a Direção-Geral da Saúde procedeu à publicação de orientações que definem os procedimentos a adotar em Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre.

Encontra-se disponível no nosso site, as orientações estabelecidas pela DGS.

3. DISCIPLINA

Na sequência dos acontecimentos no jogo FOCA x VSC B, a contar para o Campeonato Portugal A2 Masculino, o Conselho de Disciplina da FPN proferiu, no âmbito dos autos, o Acórdão N.º 147 – 2019/2020. Foi decidido a condenação do jogador Diogo Araújo, do Clube de Natação de Felgueiras - FOCA, na pena de repreensão (Artigo 15 n.º 1 do Regulamento Disciplinar).

4. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

Está disponível no site da FPN o Relatório Mensal e Clipping do mês de maio 2020 em:

Link - https://fpnatacao.pt/uploads/FPN_Relatorio-Mensal-de-Actividade-Maio-2020.pdf

5. FORMAÇÃO

Curso de Treinador Grau I | Monitor de Natação (Regime Online)

Todos os técnicos interessados na realização de um curso de treinador Grau I | Monitor de Natação, em regime online, já podem realizar a sua pré-inscrição, através do link: <https://pt.surveymonkey.com/r/MP2FYN2>

Para mais informação: formacao@fpnatacao.pt





6. DIVERSOS

Emprego / Oferta

Recebemos do técnico de Natação, Joel Patrício Oliveira Coelho, um pedido de divulgação da sua disponibilidade, para trabalhar na área da sua competência.

Contacto do Técnico: joel_coelho1@hotmail.com

Encontra-se disponível no nosso site o Curriculum Vitae.

Pela FPN

António José Silva
Presidente

